



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

MINUTA EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
SISTEMA DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo nº 23075.070447/2022-91

Objeto: Leilão de inservíveis e irrecuperáveis da Universidade Federal do Paraná.

Forma de Realização: Eletrônica

Tipo: Maior Lance

Forma de Disputa: **Leilão Eletrônico**

Critério de Aceitabilidade de Preços: Maior Lance por Lote.

Prazo de Vigência: XX (XX) meses.

Abertura de propostas e disputa de lances: **28/02/2023 às 15:00 h.**

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 24/02/2023

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 24/02/2023

Endereço do certame: <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>

Órgão Gerenciador: UFPR Universidade Federal do Paraná (UASG 153079)

Referência de Tempo: Hora de Brasília



SUMÁRIO

1. Do Objeto
2. Do Credenciamento
3. Da Participação no Leilão
4. Dos Lances
5. Do Julgamento e do Valor
6. Do Pagamento
7. Da Liberação e Entrega dos Lotes
8. Da Ata
9. Do Direito de Manifestação dos Participantes
10. Das Sanções
11. Das Disposições Gerais
12. Do Foro

ANEXOS DO EDITAL

I – Especificação dos Lotes

II – Endereço e Horário de Visitação dos Lotes



MINUTA EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Paraná**, autarquia federal de CNPJ 75.095.679/0001-49, através do leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de leilão eletrônico, de bens móveis antieconômicos e/ou irrecuperáveis, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, desde que igual ou superior à do valor do lance inicial. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, **JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, matrícula nº 172890-L, JUCEPAR, nos termos do Decreto Nº 9.373 de maio de 2018 - Art.7º, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas neste Edital e demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO DO LEILÃO E REALIZAÇÃO

1.1. O presente pregão tem por objeto a implantação de leilão eletrônico (on-line), no site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>, para alienação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos antieconômicos e/ou irrecuperáveis - sucata, que se encontram no Depósito de Inservíveis da Unidade de Patrimônio-CLOG/UPAT e em outros locais da Universidade Federal do Paraná, conforme especificação detalhada constante no Anexo I deste Edital, parte integrante deste documento, independentemente de transcrição.

1.2. O Leilão será dividido em lotes, conforme tabela constante no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR LANCE por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do lote.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

2.2. O cadastro COMPLETO e SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO do licitante virtual devem ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

2.3. O usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para lançar nos leilões online e arrematar os bens pretendidos. A partir da habilitação aprovada, os interessados poderão dar lances antecipados imediatamente.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO.

3.1 Poderão participar deste Leilão interessados pessoas maiores ou emancipadas inscritas no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Não poderão participar deste leilão os interessados:

- 3.2.1. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação as empresas cujos gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidores, funcionários ou empregados públicos da Universidade Federal do Paraná, bem como que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4. DOS LANCES

- 4.1. Os lances serão exclusivamente via internet no site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>
- 4.2. Para ter acesso ao site e efetuar os lances os interessados deverão estar cadastrados conforme orientações contidas no item 2 deste edital;
- 4.3. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão “valor de abertura”, é o preço mínimo de venda do bem estipulado pela UFPR;
- 4.4. Poderão ser ofertados lances desde a data da publicação no site <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> até a sessão de realização deste leilão;
- 4.5. Na data do leilão, por ocasião da alienação de cada lote, após cada lance haverá incremento de mais 30 (trinta) segundos para que o lançador possa oferecer novo lance;
- 4.6. Findo o incremento do tempo conforme item anterior, sem novo lance pelos participantes, arrematará o lote o último lançador que ofertar o maior valor;
- 4.7. Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências.
- 4.8. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> ao Sr. Leiloeiro e à UFPR, também não são de suas responsabilidades falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO.
- 4.9. O SITE <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br> o Sr. Leiloeiro e a UFPR, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle;
- 4.10. Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão terá reabertura em 30 (trinta) minutos da data e horário do edital.

4.11. São de inteira responsabilidade do arrematante a visitação e averiguação dos bens de seu interesse;

- 4.12. As visitas aos lotes deverão ser agendadas junto aos responsáveis com antecedência;
- 4.13. O endereço e horário para visitação dos lotes estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5. DO JULGAMENTO E DO VALOR

- 5.1. O leilão será julgado pelo critério de MAIOR LANCE, desde que seu valor seja superior ou igual ao do lance inicial informado no Anexo I deste Edital;
- 5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao do lance inicial;
- 5.3. O valor total da arrematação é composto por: valor ofertado no lote + comissão do leiloeiro+ ICMS e IPI (quando houver);
- 5.4. Caso haja incidência de ICMS e IPI, referida informação ficará disponível junto à descrição do lote no portal <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, conforme art. 53 § 2º da Lei nº 8.666/93 consoante vencimento da GRU;
- 6.2 O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor relativo à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance + ICMS que corresponde a 0,90% (zero vírgula noventa por cento) sobre o valor do arremate + IPI (se couber);
- 6.3 Os dados necessários ao pagamento serão enviados ao e-mail do comprador, caso seja o lance vendedor, tendo o arrematante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento;
- 6.4 O ICMS e IPI, quando devidos, serão informados pelo Leiloeiro, devendo estes valores serem pagos separadamente do valor da arrematação;
- 6.5 Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote correrão por conta do arrematante e será cobrada consoante à legislação determina;
- 6.6 O arrematante receberá via correio eletrônico a Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento **exclusivamente no Banco do Brasil**, do bem arrematado em favor da Universidade Federal do Paraná, além das taxas e impostos descritos no item 6.2 deste Edital;
- 6.7 O vencimento fica estabelecido para 48 (quarenta e oito) horas após envio da GRU;
- 6.8 Se o arrematante não receber o e-mail com a GRU e as demais informações especificadas no item 6.4, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do leilão, deverá contatar o leiloeiro através do e-mail: contato@jorgemarleiloes.com.br
- 6.9 **Referente aos Lotes de 01 a 03 E 21 a 27 – Lote Veículos** – os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, inclusive multas em cadastramento e taxa do exercício de 2023 são de total responsabilidade do arrematante;
- 6.10 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro a comprovação dos pagamentos tão logo sejam efetuados;
- 6.11 Os pagamentos efetuados reverterão a favor da UFPR, caso o arrematante desista ou deixe de cumprir quaisquer das condições deste Edital, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;
- 6.12 Os valores mínimos para lance nos lotes, estão no Anexo I deste Edital.

7. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS LOTES

- 7.1. Para a retirada dos lotes e entrega das notas de venda, o Servidor responsável pela entrega do lote, entrará em contato com o arrematante pelo e-mail cadastrado na página do leiloeiro.
- 7.2. No momento da retirada do lote, o arrematante deverá apresentar documento de identificação com foto e/ou documentos de representação da empresa (quando arrematante for pessoa jurídica);
- 7.3. Se o lote arrematado no leilão, for retirado por terceiros, o arrematante deverá providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para a retirada do lote, a validade desta autorização será de 30 (trinta) dias **sem direito a prorrogação**;
- 7.4. O lote arrematado deverá ser retirado em **sua totalidade** no prazo do agendamento, a contar da data de liberação para retirada fornecida pelo servidor da UFPR responsável pelo Lote;

7.5. Se decorridos o prazo do agendamento e o lote arrematado não tiver sido retirado em sua totalidade ou retirado apenas uma parcela, será aplicada a multa conforme item 10.1.8 deste Edital e a UFPR fica liberada para venda, do lote ou o que restar dele, a terceiros;

7.6. Correrão por conta única e exclusiva do arrematante as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, impostos e incidentes que venham ocorrer sobre os bens arrematados, seja em fase de desmontagem e/ou transporte;

7.7. Os bens são leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer tipo de reclamação posterior;

7.8. Em hipótese alguma a UFPR admitirá a desistência da arrematação efetuada;

7.9. No momento da retirada do Lote, o arrematante, deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela UFPR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada dos lotes;

7.10. No momento da retirada do Lote arrematado, caso haja necessidade de quebra de parede e/ou qualquer outro meio que danifique o imóvel, o arrematante deverá providenciar de imediato o conserto, deixando o imóvel no estado em que se encontrava, arcando com os custos necessários.

7.11. Para os **Lotes de 01 a 03 E 20 a 26 – LOTES VEÍCULOS** – Quanto à liberação do Lote referente a veículos e documentação para transferência dos mesmos, somente será liberado após a apresentação dos comprovantes de pagamento/recolhimento das Guias de Recolhimento da União (GRU) e demais taxas;

7.12. O arrematante, deverá retirar os documentos para transferência dos veículos e os respectivos lotes em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação por e-mail para a retirada dos mesmos;

7.13. Sob pena de multa, o arrematante deverá em até 30 (trinta) dias adotar as providências necessárias à efetivação do registro de transferência e expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV), de acordo como o artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). As despesas referentes à transferência de propriedade, regularização documental junto ao DETRAN, e taxas correrão por conta do arrematante;

7.14. Se for necessária confecção de chaves, regularização do número de motor, serviço de carregamento, é de única e exclusiva responsabilidade do arrematante;

7.15. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

7.15.1 Fica o arrematante, ciente de no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei;

7.15.2 Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

7.16. A UFPR fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, **ficando isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo tais como acidentes ou infrações de trânsito;**

7.17. Fica o arrematante responsável, por obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileiro, no momento da retirada e transporte dos veículos;

7.18. É de responsabilidade do arrematante, conferir seus dados pessoais na **NOTA DE ARREMATACÃO**, pois estas informações servirão de base para a emissão da documentação do veículo. Qualquer despesa gerada pela incorreção destas informações, inclusive a segunda via do CRV, será por conta do arrematante.

7.19. Para os **Lotes de Materiais e Equipamentos**, o prazo máximo para a retirada total do Lote é de 10 (dez) dias a contar da comunicação e liberação dos documentos via e-mail, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão;

7.20. Se decorridos o prazo estabelecido e os materiais e/ou equipamentos, não forem retirados em sua totalidade, a UFPR aplicará as multas e o arrematante perderá o direito sobre o lote, conforme item **10- DAS SANÇÕES** deste Edital;

8. DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

9.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos a sua Presidente – Luciane Maria Bernardi, por e-mail, no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br ou para o Leiloeiro **Sr. JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI**, no endereço eletrônico: jorgeleiloeiro@gmail.com

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento do apontamento da omissão.

9.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da ata ou da lavratura da ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, todo arrematante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor arrematado, ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrecadação até o 20º (vigésimo) dia;

10.1.3. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor arrematado, ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configura inadimplência do arrematante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

10.1.4. Multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor arrematado, pela inadimplência, caracterizada após o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

10.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;

10.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida e reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcomissão anterior;

10.1.7. Em referência ao princípio da eficiência administrativa, se, da aplicação dos percentuais previstos no item 10, o valor da multa resultar em valor menor que R\$1.000,00 (um mil reais), este será adotado como valor da multa, independente das demais sanções cabíveis;

10.1.8. Multa de 3% (três por cento) ao dia calculado sobre o valor final do Lote arrematado para o descumprimento das normas citadas no item 7 - **Liberação e Entrega dos Lotes**, contidas neste Edital;

10.1.9. Multa de 100% (cem por cento) do valor final do lote arrematado + valor do reparo, se deixar de cumprir em sua totalidade o item 7.10 deste Edital;

10.1.10 Se o lote não for retirado dentro do prazo estipulado neste Edital, o arrematante perderá o direito sobre a integralidade do valor pago pelo Lote arrematado conforme descrito no item 7.4 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

11.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o Lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos;

11.3. Os lotes serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade dos mesmos;

11.4. A UFPR pode, **mediante justificativa fundamentada pelo arrematante**, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros;

11.5. Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente Licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

11.6. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa;

11.7. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item 11.6 imediatamente acima não gera direito ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros;

11.8. A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descrito neste Edital;

11.9. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, DECRETO-LEI nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940;

11.10. O não pagamento do preço do bem arrematado sujeita o arrematante ao pagamento de 5% (cinco por cento) referente à comissão devida ao Leiloeiro + ICMS + IPI (quando houver) + 20% (vinte por cento) do valor do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da UFPR, não prejudicando a aplicação das sanções cabíveis previstas no item 10 deste Edital;

11.11. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, bem como à penalidade acima prevista. As demais condições obedecerão ao que dispõe a legislação que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

11.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote(s) arrematado (S), antes da retirada do (s) lote (s) da UFPR;

11.13. A publicação do leilão será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e no site do leiloeiro <https://www.jorgemarcoleiloes.com.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

11.14. A UFPR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

12. DO FORO

12.1 Por força do disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba será competente para resolver questões relativas ao presente instrumento, bem como para todas as questões relativas a este Leilão.

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Luciane Maria Bernardi
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ALIENAÇÃO - PRA/UFPR

ANEXO I

EPECIFICAÇÃO E VALORES DE LANCE INICIAL DOS LOTES

LOTE	ITEM	Lance Inicial
LACAUT		
1	Ford Courier L 1.6 Flex / Ano 2012 / Placa ANP 4447	R\$ 16.215,00
2	Ford Courier L 1.6 Flex / Ano 2012 / Placa ANP 4446	R\$ 16.215,00
3	Fiat Fiorino Flex / Ano 2008 / Placa AQV 9583	R\$ 13.419,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 45.849,00
CAMPUS CENTRO POLITÉCNICO		
4	Material de suporte para instalação de rede (descrição dos Itens que compõem o lote está no Anexo III deste Edital)	R\$ 808,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 808,00
DEPÓSITO FAZENDA CANGUIRI		
5	Equipamentos Hospitalares diversos/mobiliário CHC (cadeiras, macas, mesas escritórios, armários de aço, armários de madeira, gaveteiros, estantes, mesa auxilia, poltronas.Oxímetro, aparelho de Raio X, calposcópico, bomba de infusão, microscópio, tomógrafo computadorizado, balanças, estadiometro, espirometro, amalgamador,)	R\$ 1.500,00
6	Tomógrafo - (SUCATA)	R\$ 2.107,00
6	Aparelho de RX móvel - (SUCATA)	
6	Equipamento de Litotripsia - (SUCATA)	
6	Auto Clave - (SUCATA)	
6	Auto Clave - (SUCATA)	
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 3.607,00
ALMOXARIFADO CENTRAL		
7	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
8	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
9	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
10	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
11	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
12	Diversos materiais de expediente/papelaria, obsoletos, como: formulários, papéis fotográficos, etiquetas, pasta AZ, bobinas térmicas, CD/DVD, pasta ferragem 2 tubos, bobinas de fax, entre outros.	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 1.800,00

IMPrensa		
13	Máquina Publicadora XEROX DOCUTECH 6100 - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
13	kit Upgrade XEROX	
14	Máquina Publicadora XEROX - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
15	Máquina Publicadora XEROX DOCUTECH 6135- (SUCATA)	R\$ 1.000,00
16	Fotocopiadora RISO HC5500R - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
17	Impressora offset ADAST DOMINANT526P - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
18	Impressora fooset ADAST DOMINANT526 - (SUCATA)	R\$ 1.000,00
19	Impressora KONICA MINOLTA BIZHUB PRO C6500P (SUCATA)	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 7.000,00
Veículos CENTRAM		
20	FIAT/UNO MILLE EP - ANO 1996/1996 - BRANCO- GASOLINA / AGG- 8321	R\$ 3.900,00
21	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2007/2008- BRANCO-AL/GASO/ APR-4323	R\$ 5.475,00
22	GM BLAZER / AJJ- 7507	R\$ 9.750,00
23	LOGAN AUTENTIC 1.1 16V / ARE- 1194	R\$ 6.375,00
24	JPX/MONTEZ STD – ANO 1996 / AGF- 1891	R\$8.500,00
25	FORD F-1000 – ANO 1986 / AHK- 3629	R\$21.000,00
26	RENAULT SANDERO EXPRESSION – ANO 2009 / ARE - 1094	R\$12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$ 67.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES		R\$ 126.064,00

TOTAL GERAL DO VALOR MÍNIMO PARA O LEILÃO R\$ 126.064,00



ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE VISITAÇÃO DOS LOTES

OS DIAS PARA A VISITAÇÃO DOS LOTES SERÃO: DE 06/02/2023 A 17/02/2023 (sempre com horário e data agendados antecipadamente com os responsáveis pelo lote)

LOTES 01 a 03 - VEÍCULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico

End. – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR.

Contato: - Alexandre Donizete Lopes de Moraes

E-mail: alexandre.moraes@ufpr.br

Fone: (41) 3361-3188

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTE 04 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO (AGETIC - Campus Centro Politécnico)

Local – Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas. Curitiba – PR

E-mail: mariahelena@ufpr.br / julianajeane@ufpr.br

Contato Maria Helena Cominese Dias / Juliana Jeane de Sousa Forville

Fone: (41) 3361-3325 / (41) 3361-3326

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09 as 11 e 14 as 16 horas

LOTES 05 e 06 - BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO

Local – Centro de Estações Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000.Pinhais - PR

Próximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)

Contato: Lourival Pinheiro Barbosa

Fone: (41) 3361-3348 / (41) 3208-6181 / (41) 3208-6182

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 11:30h e 13:30h às 16:00h

LOTES 07 a 12 – Material de Expediente em Geral. (Campus Jardim Botânico)

Local – Almoxarifado Central

End. – Rua Coração de Maria,92, Bairro: Jardim Botânico. Curitiba/PR, CEP 80210-132.

Contato: - Humberto Vieira de Lima

E-mail: humbertovieira@ufpr.br

Fone: (41) 3360-4208

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTES 13 a 19 – BEM EM ESTADO ANTIECONÔMICO (IMPRENSA)

Local – Seção Imprensa Universitária/SUCOM

End. – Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 4015 - Jardim Primavera. Piraquara - PR, CEP 83310-170

Contato: - Cristiane Regina

E-mail: Cristianesilveira@ufpr.br

Fone:

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

LOTES 20 a 26 - VEÍCULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO. (Campus Agrárias)

Local – Campus Agrárias

End. – Rua dos Funcionários 1540. Bairro Juvevê. Curitiba – PR

Contato: - Ramatiz Flamarion da Costa

E-mail: flamarion@ufpr.br

Fone: (41) 3350-5746

Horário de visitação: de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

ANEXO III

LISTA DE ITENS QUE COMPOEM O LOTE 04

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
MCVB, caixa para múltiplas conexões.	42
CAIXA DE DERIVAÇÃO P/CANALETA 95X22 MCCD	151
DERIVAÇÃO EM "T" P/CANALETA 20X10 - MOD. PART NUMBER	275
UNIÃO T PLANA C/TAMPA BASE E SEPARADOR 100X50	55
CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ENCAIXE DE 2(DOIS) MODULOS P/ 100X50	27
MODULO ADAPTADOR UNIVERSAL P/1 ESPELHO 4X2	44
COTOVELO EXTERNO P/CANALETA 95X22 - MOD. PART NUMBER	307
Caixa parede creme PD2M.	107
Caixa bastidor face creme MCFP.	77
Caixa parede 4x2 PD1M.	84
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 100X50 - MOD. PART NUMBER	16
COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 110X20 PIAL (CCE)	29
DERIVAÇÃO PARA CANALETA FDUC (CCE)	8
COTOVELO EXTERNO PARA CANALETA 50X20 AE5020 (CCE)	175
TAMPA TERMINAL P/CANALETA 20X10	325
CURVA PLANA 90° AR2013 (CCE)	152
COTOVELO EXTERNO P/CANALETA 50X20 - MOD. PART NUMBER	125
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 40X30 - MOD. PART NUMBER	76
Interruptor Simples, 1 módulo 10A.	48
União creme FDGU.	50
UNIÃO P/ ACABAMENTO NA TAMPA 100X50	147
Tampa terminal 100x50 FDA.	34
União creme MCU.	380
Tampa terminal creme MCTF.	160
DERIVAÇÃO EM "T" P/CANALETA 50X20	325
União em "T" plana creme CT4034.	75
LUVA P/ UNIÃO DAS CANALETAS 20X10 - MOD. PART NUMBER	829
Curva plana 90° creme CP4035.	75
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 20X10 - MOD. PART NUMBER	200
PAINEL DE INTERCONEXAO ANGULAR 24 PORTAS RJ45 CAT6 TROC IND	9
PATCH PANEL ESSENTIAL 24 KEYSTONE BLACK N521.660 BK NEXANS	5
TAMPA TERMINAL P/CANALETA 50X20 - MOD. PART NUMBER	218
LUVA P/UNIÃO DAS CANALETAS 50X20 MOD. PART NUMBER	350
Adaptador Universal RJ45SE.	48
COTOVELO INTERNO P/CANALETA 50X20 - MOD. PART NUMBER	125
UNIÃO EM CREME UN4036 (CCE)	150
Tampa final creme FC4031.	70
Caixa para entrada de teto 100x50 FDET.	5
COTOVELO EXTERNO P/CANALETA 20X10 - MOD. PART NUMBER	300
Adaptador FPPBSB.	53
CAIXA DE PASSAGEM CPT15 TIGRE (CCE)	7
TOTAL DE ITENS	5738



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DPA – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
DELOG – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA